



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL BRAGA

REQUERIMENTO Nº 11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, requerendo o envio ao Gabinete deste vereador de informações acerca da construção da Dupla Escola Estadual.

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária municipal nº 1.706, de 22 de dezembro de 2021 doou ao estado área desafetada pelo Poder Executivo para a construção e funcionamento da Dupla Escola Estadual.

É de importância vital uma nova escola de nível médio e técnico profissionalizante para a educação do município, considerando que durante o início do período letivo alunos ficaram fora da rede de ensino pela falta de oferta de vagas.

Diante o crescimento populacional, o número de vagas ofertadas não é suficiente para atender toda a demanda, razão pela qual urge a necessidade de uma nova unidade escolar de nível médio, para atender aos alunos do município.

A Constituição Federal dispõe sobre a forma de organização na prestação do ensino público, trazendo em seu parágrafo terceiro a atribuição dos estados.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL BRAGA

(GRIFO MEU)

Tal atuação prioritária, por óbvio, não anula a obrigação do município, que vem sendo exercida na oferta de ensino em todos os níveis. Portanto, requeiro as informações acima descritas, visando atender aos anseios da população quanto ao ensino da rede pública.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador Autor